



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO N° 06/2023

1. Informações Gerais

Data: 07/12/2023

Horário: das 10h às 12h

Local: Sala remota (via *Teams*)

Objeto: 6ª Reunião da CPAD Biênio 2023-2025

2. Participantes

Participaram os seguintes membros da atual formação da CPAD (biênio 2023-2025):

- 1- Dra. Solange Menezes Holanda (matrícula nº 201132), Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2- Dr. Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho (matrícula nº 200514), Juiz Titular da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza;
- 3- Gabriel Victor Barros Forte da Silva (matrícula nº 40937), representante da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB);
- 4- Francisco Marcus Pereira de Oliveira (matrícula nº 12047), Gerente de Informática da Comarca de Fortaleza;
- 5- Pedro Carlos Alves Cavalcante (matrícula nº 632), representante da Secretaria Judiciária do 2º Grau;
- 6- Ezequiel Pereira de Sales (matrícula nº 48161), servidor graduado em curso superior de Arquivologia.
- 7- Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior (matrícula nº 201571) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);

3. Pauta

- Solicitação do Comitê de Governança da Segurança da Informação de Crises Cibernéticas e de Proteção de Dados Pessoais para que a CPAD analise minuta e fique responsável por gerenciar a classificação de informações do TJCE em graus de sigilo (8519467-21.2023.8.06.0000);
- Solicitação do Comitê de Governança da Segurança da Informação de Crises Cibernéticas e de Proteção de Dados Pessoais, solicita manifestação da CPAD sobre proposta de convênio para arquivos de Granja-CE (8500098-26.2022.8.06.0081);
- Conflito de competências para transferência documental (8500063-45.2023.8.06.0497);
- Resposta da CPAD para o pedido de Missão Velha (8500049-13.2023.8.06.0125);
- Andamento do pedido à Presidência: local para guarda de arquivos permanentes, capacitação, contratação de profissionais arquivistas e grupo de trabalho para implantação da Resolução CNJ n. 522/2023;
- Processos enviados à CPAD desde 2020 e que estão sem poder ser movimentados no Saj-ADM;
- Metas do Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações

- Após as boas vindas e a ressalva de que a presente reunião é a última do ano de 2023, Dra Solange Holanda informou a resposta dada ao Comitê de Governança da Segurança da Informação de Crises Cibernéticas e de Proteção de Dados Pessoais sobre análise de minuta de política de acesso à informação do TJCE. No contexto, foi informado sobre a orientação dada pela referida minuta de que a CPAD gerisse o controle de classificação e temporalidade em graus de sigilo dos documentos do TJCE. Todavia, tal gestão não compõe as funções dessa Comissão, estando os referidos termos, provavelmente, confundidos com os termos “classificação documental” e “temporalidade documental”, sendo a gestão estratégica dessas de competência da CPAD.
- Quanto aos processos de solicitação de manifestação sobre convênios para digitalização de acervo, seja o processo 8500098-26.2022.8.06.0081 (Granja) ou o 8500049-13.2023.8.06.0125 (Missão Velha), a CPAD entende que desde que seja seguida a determinação do Art. 17 da Resolução CNJ nº 324/2020, bem como o restante das determinações legais vigentes e correlatas, não há problema algum na compactuação de

convênios, sendo o adequado tratamento e difusão de documentos do Poder Judiciário uma obrigação do mesmo.

- Foi informado que o pedido à Presidência de local para guarda de arquivos permanentes, capacitação, contratação de profissionais arquivistas e grupo de trabalho para implantação da Resolução CNJ n. 522/2023 (processo 8527043-65.2023.8.06.0000) seria assinado e enviado pela Dra Solange Holanda ainda naquele dia.
- Dra Solange Holanda informou que foi pedido à Presidência a reformulação de organograma da Diretoria da Comarca de Fortaleza, o que contemplaria a instituição de uma Unidade de Gestão Documental (UGD) competente pela gestão de documentos da referida comarca, o que viabilizaria a fluidez efetiva da gestão documental, de maneira local e amostral; Dra Solange Holanda informou ainda que realizou visita ao Galpão da BR, local que deposita documentos de arquivo oriundos da Comarca de Fortaleza e do Tribunal de Justiça. Afirmou que as condições de armazenamento, gestão e preservação documental, bem como as de condições físicas laborais não são adequadas;
- Ezequiel Sales informou que tal situação, de maneira detalhada, foi repassada em diagnósticos anteriores, realizados desde SET/2022 e enviados à Seplag, acompanhado das diretrizes estratégicas para a resolução econômica desses e de outros problemas que obstruem a efetividade de uma gestão documental adequada na esfera do TJCE;
- Dr. Antonio Klein expressou ponderações com o que acredita ser uma disfunção burocrática que complica a fluidez da eliminação documental no TJCE, solicitando a Ezequiel Sales que a parte técnica da gestão documental possa agir de maneira efetiva, ao que Ezequiel Sales informou não possuir autonomia institucional para tanto, na medida em que é Gerente de Administração da Comarca de Fortaleza, estando a própria Seção de Arquivo subordinada à Diretoria Judiciária, e não à Administrativa, o que não o impediu de orientar e direcionar as chefias de Arquivo presentes na capital cearense sobre como deve se dar a eliminação (como foi feito durante o período do Prêmio CNJ de Qualidade), mas que a operacionalidade e continuidade da ação caberia a tais chefias não subordinadas a ele, e que, por hora, as competências para tanto não estão ao seu alcance;
- Gabriel Forte ressaltou que se deve aproveitar estrategicamente a disponibilidade legal que se tem para eliminar documentos;
- Ezequiel Sales reforçou que tal disponibilidade é ampla, podendo atingir uma grande quantidade de documentos eliminados em um curto espaço de tempo;
- Dra Solange informou que, de maneira estratégica, o foco das ações de gestão documental deve ser a eliminação;

- As metas do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, no que tange à gestão documental, foram compartilhadas e comentadas;
- Ezequiel Sales informou que só há pouco soube que existem processos enviados à CPAD desde 2020 e que estão sem poder ser movimentados no Saj-ADM. Após acionar Cati, SGP e antigos membros da CPAD para ter acesso e poder responder a tais processos, as demandas ali existentes virão como pauta na próxima reunião da Comissão;
- Pedro Carlos e Francisco Moacir lembraram da necessidade de se ter um sistema automatizado para gerir eliminação;
- Francisco Moacir lembrou da necessidade de se preservar algumas folhas físicas, em casos de eliminação processual.
- Ezequiel Sales ressaltou a possibilidade de eliminação antecipada e de eliminar preservando apenas o documento digitalizado, mas que, para tanto, é necessária a implantação de RDC-Arq e de atendimento aos requisitos do Moreq-Jus para sistemas informatizados. Ressaltou ainda que tal pedido foi enviado à Setin em AGO/2023.

5. Compromissos Gerados

- Será elaborada uma resposta padrão em casos de solicitação de manifestação, por parte dessa CPAD, sobre convênios do TJCE para tratamento e difusão documental, com base no Art 17 da Resolução CNJ nº 324/2020;
- A discussão sobre processo de competência de transferência documental referente ao processo 8500063-45.2023.8.06.0497 ficou como pauta para a próxima reunião.
- Foi estabelecido que o foco das ações de gestão documental em 2024 será a eliminação de documentos.

6. Aprovações

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ezequiel Pereira de Sales, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de
Justiça do Estado do Ceará

